



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.576/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fracionar o período das férias em gozo de 14/10/2024 a 28/10/2024, do servidor público municipal **Rafael Henrique Vieira Dos Santos Rocha**, portador da cédula de identidade RG 48.328.617-5 e CPF 404.235.298-70, ocupante do cargo de **Operário Braçal**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 (2º Período).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"